

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO CEE Nº 483/76

INTERESSADO: LIZETE SERNAGLIA GIOVANELLI

ASSUNTO : Reconsideração do Parecer CEE nº 1077/82, da FFCL. de
São José do Rio Pardo

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1660 /82 -CTG- APROVADO EM 27 / 10 / 82

1.- HISTÓRICO:

Lizete Sérnaglia Giovanelli foi aprovada pelo Parecer CEE nº 1077/82, para lecionar a disciplina Formas de Expressão e Comunicação Artística - Linguagem Plástica, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

No Parecer CEE nº 1077/82, foram suspensos os efeitos do Parecer CEE nº 751/77 e 1762/91 que aprovaram a interessada respectivamente para Fundamentos da Linguagem Visual e Evolução das Técnicas de Representação Gráfica e para Introdução ao Desenho Industrial, esta última disciplina até o final do ano letivo de 1982.

A suspensão contida no Parecer foi ocasionada pela grade horária encaminhada pela Faculdade e na qual não constavam as disciplinas acima mencionadas.

2.- FUNDAMENTAÇÃO :

Em seu pedido de reconsideração, a sra. diretora esclarece que o regime da escola é semestral e que a interessada ministrou no 1º semestre de 1982 a disciplina FECA - Linguagem Plástica (10 aulas semanais) e ministrará no 2º semestre aulas semanais de FECA - Linguagem Plástica, 4 aulas semanais de Introdução ao Desenho Industrial e 2 aulas semanais de Evolução das Técnicas de Representação Gráfica.

A interessada também leciona 27 aulas semanais Educação Artística na Escola Estadual de Primeiro e Segundo GRAUS D. Geny Gomes, que totalizam 37 aulas semanais a serem ministradas em cada semestre.

O pedido de reconsideração pode, pois, ser aceito, visto que não contraria o disposto na Deliberação CEE nº 17/82.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável ao acolhimento de pedido de reconsideração apresentado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, no sentido de permitir que Lizete Sérnaglia Giovanelli continue a lecionar "Fundamentos da Linguagem Vi-

PROCESSO CEE Nº 483/76 PARECER CEE Nº 1660/82 fl.02.

sual", "Evolução das Técnicas de Representação Gráfica" e "Introdução ao Desenho Industrial".

São Paulo, 22 de setembro de 1.982

a) Consº Eurípedes Malavolta - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 6.10.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de outubro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente